



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Programa de Pós Graduação em Nutrição e Saúde - PPGNS



CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 01/2021 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO

O Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS/UECE) torna pública a presente Chamada Pública que estabelece a abertura de inscrições para seleção de bolsista para realização de estágio pós-doutoral, com bolsa custeada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio do Edital CAPES/FUNCAP 18/2020.

01 - DO OBJETIVO DO PÓS-DOUTORADO

1.1 O estágio pós-doutoral tem por objetivo: promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa, e promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

02 - DA VAGA

2.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para estágio pós-doutoral, a ser desenvolvido no PPGNS/UECE.

03 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá atender aos seguintes critérios.

I – Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela coordenação do PPGNS/UECE.

§1º. Referido título deve ter afinidade com as linhas de pesquisa especificadas no item 3.4

II – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

III - Ter um dos seguintes perfis:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, que contemple o período da bolsa, sem vínculo empregatício;
- b) ser docente ou pesquisador no Brasil com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, desde que comprove seu afastamento da instituição de origem, no período compatível com a vigência da bolsa.

3.2 Não poderão se inscrever candidatos com vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Ceará, mesmo que oficialmente afastados da instituição.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo listados:

- I - Carta de intenção dirigida à Coordenação do PPGNS/UECE contendo a solicitação de sua inscrição no processo seletivo, a indicação da linha de pesquisa de interesse, dentre as mencionadas no item 3.4 e a motivação para realizar o pós-doutorado no PPGNS/UECE;
- II - Cópia do diploma de doutorado, frente e verso, em áreas afins as linhas de pesquisa citadas no item 3.4, de cursos reconhecidos pela CAPES;
- III - Currículo Lattes atualizado, para candidatos brasileiros, e Curriculum Vitae conforme Anexo III, da Portaria nº 86/CAPES, para candidatos estrangeiros;
- IV - Plano de Atividades coerente com a linha de pesquisa de interesse, contendo a proposta das atividades de docência e pesquisa que o candidato desenvolverá durante o estágio pós-doutoral;
- V – Carta de aceite do(a) supervisor(a), que deverá ser docente permanente do PPGNS-UECE, vinculado a uma das linhas de pesquisa citadas no item 3.4 (ANEXO 1);
- VI – Documento que comprove a concordância da Instituição a que o candidato está vinculado, quando for o caso (item 3.1 III.b), com o afastamento durante o período do estágio pós-doutoral.

3.4 As linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde da UECE (PPGNS/UECE) para as quais os candidatos poderão concorrer estão indicadas a seguir:

- 1. Diagnóstico e Intervenção em Nutrição e Saúde
- 2. Estudos populacionais, epidemiologia e políticas públicas

3.5 A inscrição ocorrerá entre os dias 10 a 31 de maio de 2021.

3.6 A inscrição será feita por meio de formulário online a ser disponibilizado no site do PPGNS (<http://www.uece.br/ppgns/>).

3.7 A documentação deverá ser encaminhada, em arquivo único, formato PDF, no campo indicado no formulário de inscrição. A confirmação da inscrição realizada pela Internet ocorrerá mediante e-mail de resposta do PPGNS/UECE indicando o recebimento de toda a documentação exigida. Arquivos defeituosos ou incompletos somente poderão ser substituídos durante o período de inscrições.

3.8 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário online e poderão ocorrer até as 23h e 59min do dia 31/05/2021;

3.9 É de responsabilidade do candidato a documentação por ele apresentada para a inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada após o período de inscrição.

3.10 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

04 - DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, a ser constituída pela Coordenação do PPGNS/UECE, formada por três docentes do Programa.

4.2 O processo de seleção constará de duas fases:

Fase 1 - Avaliação dos Currículos;

Fase 2 - Avaliação e Apresentação oral do Plano de Atividades.

4.2.1 - A avaliação será conduzida com base nos seguintes critérios: a) adequação formal dos documentos às exigências do processo; b) produção científica do candidato em conformidade com a linha de pesquisa de interesse; c) abrangência e adequação do Plano

de Atividades com a linha de pesquisa de interesse do candidato, conforme indicado na Carta de intenção.

I. O cronograma do processo seletivo está apresentado no apêndice 1.

4.4 Será atribuída nota em escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, para cada uma das fases de seleção:

I – Currículo Lattes ou Currículo Vitae no caso de estrangeiros – o candidato deverá preencher a folha de pontuação do currículo e anexar todos os comprovantes, em arquivo único em formato pdf (ANEXO 2).

II – Plano de Atividades

a. O plano de atividades escrito representará 60% da nota desta fase.

b. A apresentação oral do plano de atividades representará 40% da nota desta fase.

4.5 A apresentação do plano de atividades ocorrerá no período de 11 a 15 de junho/2021, de modo remoto, utilizando a plataforma Google Meet. Cada candidato terá 15 minutos para fazer sua apresentação, seguida de arguição pela comissão. O horário e data de apresentação de cada candidato serão divulgados no site do PPGNS. É de responsabilidade do candidato manter-se atento ao site para conhecer sua data e horário de apresentação.

4.6 A nota final de cada candidato, com arredondamento para uma casa decimal, será obtida pela média aritmética ponderada de suas notas nas duas fases do processo seletivo, devendo-se para fins do cálculo atribuir peso 2 (dois) à nota resultante da análise de Currículo e peso 1 (um) à avaliação do Plano de Atividades.

4.7 Serão desclassificados e conseqüentemente eliminados da seleção os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) em qualquer uma das duas fases do processo seletivo.

4.8 Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - maior nota na análise do Currículo;

II - maior nota na avaliação do Plano de Atividades;

III - maior idade.

4.9 O resultado será divulgado no *site* do PPGNS/UECE no dia 17 de junho de 2021

4.10 Após a divulgação do resultado, será aberto prazo recursal no dia 18 de junho de 2021, quando os candidatos interessados poderão solicitar recurso através do e-mail (mestrandonutricao@uece.br).

4.11 O resultado final, após recursos, será divulgado no *site* do PPGNS/UECE no dia 22 de junho de 2021 e o candidato aprovado deverá enviar e-mail à coordenação do PPGNS/UECE (e-mail: mestrandonutricao@uece.br), num prazo de quatro dias, a contar da data de divulgação, para formalização da vinculação ao programa. O candidato deverá se certificar do recebimento do e-mail pela coordenação. Caso isso não ocorra no prazo estipulado, será chamado o segundo colocado aprovado no processo seletivo.

05 - DO ACÚMULO DE BOLSA

5.1 É vedado o acúmulo da bolsa de pós-doutorado/CAPES com qualquer outra modalidade de bolsa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com a remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no artigo 5º da

Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

06 - DO VALOR DA BOLSA

6.1 A bolsa consiste no pagamento, pela CAPES, de 12 mensalidades no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), repassado diretamente ao bolsista.

07 - DA IMPLANTAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

7.1 A bolsa deverá ser implantada até 28 de julho de 2021.

7.2 A duração da bolsa será de 12 meses a contar da data de matrícula do candidato aprovado, sem possibilidade de renovação.

08 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública e na Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Recursos referentes ao resultado do processo deverão ser encaminhados, por meio de formulário padrão disponibilizado no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns), através do e-mail (mestradonutricao@uece.br) no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data da divulgação do resultado final.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGNS.

Fortaleza, 05 de maio de 2021.

Profa. Dra. Sara Maria Moreira Lima Verde
Coordenadora em Exercício do Programa de Pós-graduação em Nutrição
(PPGNS/UECE)

APÊNDICE 1: Cronograma do Processo Seletivo – CHAMADA PPGNS/UECE 01/2021

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	10/05 a 31/05
Deferimento/Indeferimento das inscrições	02/06
Prazo para Recurso	03/06
Resultado do recurso	04/06
Análise do Plano de Atividades e Currículo	07/06 a 10/06
Apresentação oral do Plano de Atividades	11/06 a 15/06
Resultado	17/06
Prazo para recurso	18/06
Resultado Final	22/06

ANEXO 1. CARTA DE ACEITE DO(A) SUPERVISOR(A) DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

Declaro para fins de comprovação que aceito supervisionar o estágio pós-doutoral do(a) candidato(a) _____, portador(a) do CPF (ou passaporte) nº _____, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde da Universidade Estadual do Ceará, após aprovação do(a) mesmo(a) no processo de seleção da Chamada Interna 01/2021.

Declaro ainda que o Plano de atividades apresentado está inserido na linha de pesquisa

do Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde e de acordo com a Chamada 01/2021.

Fortaleza (CE), _____ de maio de 2021

[NOME E ASSINATURA DO(A) DOCENTE PERMANENTE DO PPGNS-UECE]

ANEXO 2. FORMULÁRIO DE VALORAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do candidato: _____	Data: _____	
Linha de Pesquisa: _____		
Docente supervisor do estágio pós-doutoral: _____		
Pontuação solicitada pelo candidato: _____	Assinatura: _____	
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena e responsabilidade administrativa, civil e penal conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro		
Pontuação considerada pela Comissão do processo seletivo: _____	Data: _____	
Assinatura dos membros da Comissão após conferência da pontuação		
_____	_____	_____
Membro 1	Membro 2	Membro 3

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Itens Avaliados	Pontuação prevista pelo candidato	No. do documento comprobatório
Bloco 1. Formação / Atuação Acadêmica – Serão considerados até 2,0 pontos		
Curso de Especialização na área de Nutrição concluída – 0,1 por curso, limite de 0,2 pontos		
Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde concluída – 0,2 por curso, limite de 0,2 pontos		
Participação em pesquisa – 0,1 ponto por pesquisa , limite de 0,6 pontos		
Bolsa de pesquisa – 0,5 pontos por semestre letivo, limite de 1,0 ponto		
Sub-total		
Bloco 2. Experiência profissional – Serão considerados até 3,0 pontos		
Docência no Ensino superior com vínculo – 0,3 pontos por ano, limite de 0,6 pontos		
Docência no Ensino técnico – 0,1 pontos por ano, limite de 0,2		
Participação em Bancas examinadoras de Curso (Especialização) – 0,1 pontos por participação, limite de 0,2		
Participação em Bancas examinadoras de Curso (Mestrado) – 0,2 pontos por participação, limite de 0,4		
Participação em Bancas examinadoras de Curso (Doutorado) – 0,3 pontos por participação, limite de 0,6		
Orientação concluída (Especialização) - 0,2 pontos por orientação, limite de 0,20		
Orientação concluída (Mestrado) - 0,3 pontos por orientação, limite de 0,3		
Orientação concluída (Doutorado) - 0,5 pontos por orientação, limite de 0,5		
Sub-total		
Bloco 3. Produção Científica nos últimos cinco anos (2016 – 2021)– Serão considerados até 5 pontos		
Artigo publicado ou aceito em periódicos Qualis A1 ou A2 – 1,0 ponto por artigo (ilimitado)		
Artigo publicado ou aceito em periódicos Qualis B1 ou B2 – 0,5 por artigo, limite de 2,0 pontos		
Artigo publicado ou aceito em periódicos Qualis B3 ou B4 – 0,3 por artigo, limite de 1,2		
Artigo publicado ou aceito em periódicos Qualis B5 – 0,2 por artigo, limite de 0,6		
Autoria e/ou organização de livros com ISBN vinculado à área de Nutrição – 0,5 pontos por livro, limite de 1,5		
Capítulo de livro com ISBN vinculado a área de Nutrição - 0,3 pontos		

por capítulo, limite de 1,2		
Trabalho completo publicado em Anais de eventos internacionais com ISBN/ISSN– 02, por trabalho, limite de 0,8 pontos		
Resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais com ISBN/ISSN - 0,1 ponto por trabalho, limite de 0,6		
Resumo publicado em Anais de eventos internacionais com ISBN/ISSN – 0,2 por trabalho, limite de 0,4		
Trabalho completo publicado em Anais de eventos nacionais com ISBN/ISSN– 01, por trabalho, limite de 0,5 pontos		
Resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais com ISBN/ISSN - 0,1 ponto por trabalho, limite de 0,4		
Resumo publicado em anais de eventos nacionais com ISBN/ISSN - 0,1 ponto por trabalho, limite de 0,3		
Trabalho completo publicado em Anais de eventos Regionais/Locais com ISBN/ISSN– 01, por trabalho, limite de 0,4 pontos		
Resumo expandido publicado em anais de eventos Regionais/Locais com ISBN/ISSN - 0,1 ponto por trabalho, limite de 0,3		
Resumo publicado em anais de eventos Regionais/Locais com ISBN/ISSN - 0,1 ponto por trabalho, limite de 0,2		
Sub-total		
TOTAL DE PONTOS		

Observações para o preenchimento da ficha de avaliação:

- Obrigatoriamente preencher todos os campos indicados no quadro acima, indicando os sub-totais. Caso não tenha atuação em algum dos itens indicar ZERO. Apenas serão considerados os itens comprovados.
- Para o Bloco 3 acesse: <http://qualis.gov.capes.br/webqualis>, na opção “consultar”, depois “periódicos” e busque seu artigo por ISSN e/ ou nome do periódico. Identifique a classificação do referido periódico na Área de avaliação Nutrição no período 2013-2016, presente na Plataforma Sucupira.
- Os documentos comprobatórios devem estar em documento pdf único, na ordem da ficha de avaliação e devem conter o número da página. Ex: Curso de Especialização na área de Nutrição concluída – Certificado à p. 2.